



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA

ATA DA 08ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 4º ANO LEGISLATIVO DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

PRESIDENTE: ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA.

SECRETÁRIO: FERNANDO ROBERTO DA SILVA PIRES.

Aos quatro dias do mês dezembro de 2024, às 20h00 horas, na Sede da Câmara Municipal de Indiana localizada na Avenida Vereador Francisco Gimenez nº 142, De acordo com o artigo 129 do regimento interno, sob a proteção de deus, o senhor presidente declarou aberta a 8ª sessão extraordinária, do dia 04 de dezembro de 2024, que tem por finalidade o julgamento por infrações do inciso VII e X do decreto lei 201/67, imputados ao senhor vereador Marcos Antônio Menegatti, nos termos da denúncia apresentada pelo vereador Ivan Eduardo Fagundes, segundo a qual o "ora denunciado teria cometido quebra de decoro parlamentar para com o legislativo municipal, requerendo a apuração da responsabilidade do denunciado, notadamente pelo artigo 7º a câmara poderá cassar o mandato de vereador, quando; inciso III; - proceder de modo incompatível com a dignidade, da câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública, do decreto lei 201/67. a referida denúncia foi protocolada em 29 de agosto, e resultou na instauração da comissão processante nº 02/2024, composta pelos vereadores Leonardo pinheiro de carvalho - presidente, Valdir Gonçalves da silva - relator e Vilma soares de oliveira Previato - membro. o senhor secretario fez a chamada nominal dos senhores vereadores presentes na sessão, assim no qual constatou a ausência a ausência do senhor vereador denunciado Marcos Antônio Menegatti. em havendo quórum legal, declaro iniciada a 8ª sessão extraordinária do dia 04 de dezembro de 2024, o senhor presidente convidou todos os presentes a ficarem em pé, para que possamos ler um trecho da bíblia. O senhor vereador Ivan Eduardo Fagundes fez o uso da palavra e realizou a leitura de um versículo bíblico. Passou-se a Ordem do dia. Apresentação da ata da 19ª sessão ordinária do dia 02 de dezembro de 2024. O senhor vereador Leonardo Pinheiro fez o uso da palavra e solicitou ao senhor presidente a retificação da ata para constar o no texto a convocação da sessão extraordinária de 04 de dezembro de 2024. O senhor presidente comunicou ao nobre edil que a ata será retificada. Em votação. Ata aprovada com ressalva. O senhor presidente salienta que é importante lembrar que a convocação desta sessão extraordinária foi realizada na sessão ordinária do dia 02 de dezembro de 2024, ainda com a palavra o senhor presidente informa que nos termos do artigo 5º, inciso I, do decreto-lei nº 201/67, em razão do impedimento legal, foram convocados os senhores Mauro da Sanção Lopes, como suplente do vereador denunciado Marcos Antônio Menegatti e Renato Marcelo Zanelatto, suplente do vereador denunciante Ivan Eduardo Fagundes, os quais figuram nos registros da justiça eleitoral, na sequência convidou o suplente de vereador mauro da sanção Lopes para que adentrar ao plenário a fim de tomar posse em lugar do vereador Marcos Antônio Menegatti, convidou o suplente de vereador Renato Marcelo Zanelatto para adentrar ao plenário a fim de tomar posse em lugar do vereador Ivan Eduardo Fagundes para apreciação dos fatos que tratam a comissão de processante nº 02/2024. Passou-se ao compromisso de posse, de acordo com o artigo 5º do regimento interno o senhor presidente pediu que o senhor mauro da sanção Lopes, que fique em pé e após a leitura do compromisso a ser realizada pelo senhor presidente, diga: "assim o prometo". com a leitura o



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA

senhor presidente "promete cumprir a constituição federal constituição estadual e a lei orgânica municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que lhe foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem-estar de seu povo", após o senhor mauro da sanção Lopes disse assim prometo. assim prestado o compromisso de posse o compromisso de posse, o senhor presidente declarou empossado o vereador mauro da sanção Lopes, durante o período deste julgamento, instituída em face do senhor vereador Marcos Antônio Menegatti. Na sequência o mesmo rito foi realizado com SENHOR RENATO MARCELO ZANELATO, que após a leitura do senhor presidente o mesmo disse assim prometo. O senhor presidente fez constar a ausência do denunciado Marcos Antônio Menegatti bem com também a ausência de seu procurador, desta forma, respeitado o devido processo legal e os princípios da legalidade e ampla defesa, o senhor presidente informou aos vereadores que a sessão tem por finalidade o julgamento de imputação da prática de quebra de decoro parlamentar, ao senhor vereador, marcos Antônio Menegatti constantes no artigo 7º, inciso III do decreto lei 201/67- proceder de modo incompatível com a dignidade, da câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública, mediante denúncia do vereador Ivan Eduardo Fagundes, objeto da comissão processante nº 02/2024, informou ainda, que os trabalhos desta sessão, seguirão o rito preconizado no inciso v do artigo 5º, do decreto-lei nº 201, de 27/02/1967, ou seja: leituras das peças requeridas por qualquer dos vereadores e pelo denunciado, manifestação verbal daqueles que desejarem pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral, ainda com a palavra informou que o senhor vereador marcos Antônio Menegatti foi cientificado acerca da presente sessão por meio da intimação pessoal recebida em 02/12/2024 as 19:30hs, no qual solicitou ao senhor secretário que realizasse a leitura do relatório final da comissão processante 02/2024. Após a leitura o senhor presidente concedeu a palavra para manifestação oral pelos vereadores pelo tempo de quinze minutos. O senhor vereador Leonardo Pinheiro de Carvalho fez o uso da palavra e requereu do senhor presidente do legislativo que a votação do julgamento do relatório fosse secreta. O senhor presidente colocou o requerimento do nobre vereador em votação. Requerimento aprovado por unanimidade. O senhor vereador Jorge Grigoletto fez o uso da palavra e comentou que o senhor vereador denunciado Marcos Menegatti não apareceu para fazer sua defesa nesta sessão, comentou ainda que o legislativo tem projetos mais importantes para resolver. O senhor vereador Fernando Pires fez o uso da palavra e comentou a respeito das atitudes do desrespeitosa do vereador denunciado para com o legislativo municipal. O senhor presidente Anderson fez o uso da palavra e comentou a respeito do processo de cassação do prefeito no qual o vereador Marcos usou de seu cargo de presidente da comissão para atrapalhar a investigação e sua tramitação. encerrada a manifestação oral dos vereadores, o senhor presidente passo a palavra ao denunciado marcos Antônio Menegatti ou para seu procurador, pelo prazo máximo de duas horas para, para caso queira, faça sua manifestação oral sobre os fatos imputados, porém como o mesmo estava ausente na sessão procedeu-se a votação sob acusação de infração do artigo 7º a câmara poderá cassar o mandato de vereador, quando; inciso III; - proceder de modo incompatível com a dignidade, da câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública, do decreto lei 201/67. Dando início a votação nominal secreta o senhor presidente solicitou aos vereadores que conferisse junto a ele as cédulas de votação no qual



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA

será secreta e o vereador de vera escrever na sua cédula a palavra "sim" ou "não", sendo o "sim" a favor do relatório final e ou "não" para contra o relatório final. Sendo assim cada vereador retirou sua cédula com o senhor presidente sendo (8(oito) no total. Após a conferência o senhor presidente fez a chamada dos vereadores para que depositem seu voto na urna. Anderson Aparecido de Olivera iniciou a votação depositando na urna seu voto. Assim na sequência os vereadores Fernando Roberto da Silva Pires, Jorge Grigoletto, Leonardo Pinheiro de Carvalho, Mauro da Sanção Lopes, Renato Marcelo Zanelato, Valdir Gonçalves da Silva e a senhora vereadora Vilma Soares de Oliveira Previato. Após a votação o senhor presidente solicitou a presença de dois vereadores para ajudar na contagem dos votos, sendo eles Jorge Grigoletto e Mauro da Sanção Lopes. Após a contagem dos votos o resultado foi (6) seis votos "sim" ao relatório final da comissão processante 02/2024 e (2) dois votos "não" ao relatório final da comissão processante 02/2024. tendo em vista o resultado da votação nominal secreta realizada, declaro cassado o mandato do senhor vereador Marcos Antônio Menegatti, por afronta ao disposto no artigo 7º, incisos III (três), o decreto-lei nº 201/67, nos termos do artigo 5º, inciso vi (seis) do decreto-lei nº 201/67, concluído o julgamento, proclamo imediatamente o resultado, e determino a lavratura de ata que consigne a votação nominal secreta e seja expedido o competente decreto de cassação de mandato. portanto, suspendo esta sessão por alguns instantes para que possa ser emitido o respectivo decreto, dispondo sobre a cassação do mandato do senhor vereador Marcos Antônio Menegatti, inserindo em especial, as infrações articuladas na denúncia e aprovadas pelo plenário, conforme dispõe o inciso vi do artigo 5º do decreto-lei nº 201/67. Após o senhor secretario fez novamente a chamada nominal dos vereadores presentes e o senhor secretario após a chamada fez a leitura do decreto 05/2024. Após a leitura o senhor presidente Anderson Aparecido de Oliveira comunicou que será dada ciência do resultado deste julgamento, à justiça eleitoral - artigo 5º, inciso vi do decreto-lei nº 201/67, agradeceu a presença dos suplentes de vereador mauro da sanção Lopes e Renato Marcelo Zanelatto. Ninguém mais fazendo o uso da palavra, nada mais a se tratar na presente sessão extraordinária o senhor presente declarou encerrada que para constar lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada pelo senhor Presidente e Secretário da Mesa. Sala das sessões **04 de dezembro de 2024.**

Presidente; ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA _____

Secretario; FERNANDO ROBERTO DA SILVA PIRES. _____